

TJMG e anexada de imediato aos autos. Caso contrário a leiloeira comunicará de imediato, ao Juízo, informando os lances anteriores para apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art.897 do NCPC. PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA PARCELADA- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações,poderá apresentar, por escrito,até o INÍCIO DO Primeiro leilão,proposta para aquisição,por valor não inferior ao da avaliação e até o Segundo leilão,por proposta por valor não inferior à 50%(cinquenta por cento) da avaliação ,atualizada a forma de pagamento sujeito à apreciação do Juiz da causa(art.,895 e seus parágrafos do NCPC.A oferta de parcelamento se dará da seguinte forma: pagamento de pelo menos 25%(vinte e cinco por cento),do valor do lance à vista,em pagamento em até 24:00 horas,(vinte e quatro horas,através de Guia Depox do TJMG e garantido em Hipoteca pelo próprio bem. O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico,(se possível) acrescido da comissão de leiloeira de 5%(cinco por cento),em qualquer caso, seja a venda a vista ou a parcelada. As propostas para aquisição em prestações, indicarão o prazo,a modalidade, o indexador da correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso de pagamento de qualquer prestação,incidirá multa de dez por cento(10%) sobre a soma das parcelas inadimplidas, com as parcelas vincendas. Observa-se o que atende,o que dispõe o artigo 895 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro. O pagamento à vista sempre prevalecerá sobre o pagamento parcelado. Esclareça-se que, qualquer que seja a modalidade do leilão,assinado o Auto pelo Juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante, a arrematação será considerada perfeita,acabada e irretroatível, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado,ou ação autônoma de que trata o parágrafo 5º.do art.903 do NCPC.,assegurada a reparação pelos prejuízos sofridos-parágrafo 6º. Do artº903 do NCPC.1.Considera-se atentatório á dignidade da Justiça,a suscitação infundada de vício,com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante,devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos,ao pagamento da multa, a ser fixada pelo Juiz, e devida ao exequente,em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem. Desde já fica cientificados da alienação judicial,com antecedência de cinco(5) dias os executados,por meio de seu advogado,ou se não tiver procurador constituído nos autos,por carta registrada,mandado,editais ou outro meio idôneo,o coproprietário de bem indivisível,do qual tenha sido penhorada a fração ideal o TITULAR DO USUFRUTO,uso,habitação,enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial, para fins de moradia ou concessão de direito real, quando apenhora recair sobre tais direitos,o credor pignoratício,hipotecário,anticrético,fiduciário ou com penhora anteriormente averbada.quando a penhora recair sobre bens com tais garantias,caso não seja o credor,de qualquer modo,parte da execução.o promitente comprador,quando a penhora recair sobre o bem,em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada,o promitente vendedor,quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União,o Estado e o Município no caso de Bem Tombado. Ficam à disposição os e-mails-angelaleiloeira077@gmail.com e angela@powermail.com.br e os celulares - (32)-991077775 e (32) 999888149..FICAM INTIMADOS DAS DESIGNAÇÕES ACIMA OS EXECUTADOS-GOOSE GOOFY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA E HILMARA BOTTI MOTTA , assim como PROCURADORES,CREDORES,TERCEIROS INTERESSADOS ,USUFRUTUÁRIOS,ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL,QUE SERÁ AFIXADO

NO SAGUÃO DO FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI Juiz de Fora,16 de Agosto de 2022.Angela Bechara-Leiloeira Oficial mat.077

COMARCA DE JUIZ DE FORA - VARA DE SUCESSÕES, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA - EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. (CNPJ: 17.153.081/0001-62), EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ: 04.218.430/0001-35), SOLAR COMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 21.561.725/0001-29), SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ: 17.148.115/0001-20), SMA INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ: 18.441.289/0001-40), TRADE BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 19.210.906/0001-69) e ANDROMEDA EDITORES LTDA. (CNPJ: 21.089.287/0001-48) - Processo nº 5009901-51.2022.8.13.0145 PJE - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - A Dra. MARIA CRISTINA DE SOUZA TRULIO, Juíza de Direito da Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... AVISA A TODOS OS INTERESSADOS E CREDORES DAS RECUPERANDAS para tomarem ciência que foi recebido o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas em epígrafe, juntado no processo eletrônico sob os IDs nº 9473212514 a 9473211712. Ficam todos os interessados/credores advertidos de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para apresentação de eventuais objeções, na forma dos artigos 53, p. único e 55 da Lei 11.101/2005, as quais serão analisadas em Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 56 do mesmo diploma legal. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente no site da Administração Judicial, <https://recuperaojudicialdeva.com.br/wp-content/uploads/2022/06/22>. - PLANO-DE-RECUPERACAO-JUDICIAL.pdf. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Antônio Eduardo Loures, Oficial Judiciário, assino o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 24 dias do mês agosto de 2022. MM. Juíza Dra. Maria Cristina de Souza Trulio. Administração Judicial integrada por Paoli Balbino & Barros Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Otávio de Paoli Balbino, OAB/MG 123.643, e por Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO *Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF

Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Juiz de Fora/MG EDITAL de 1º e 2º LEILÃO DE BEM IMÓVEL para intimação da empresa executada Indústria de Papeis Sudeste LTDA - CNPJ nº 02.886413/0004-93, por meio de seu representante legal, proprietário e fiel depositário do bem Sérgio Dias Moreira - CPF nº 023.103.686-87, seu cônjuge se casado for, e demais interessados, dos autos de Execução Fiscal, requerido pelo Estado de Minas Gerais, Processo nº 0530026-49.2014.8.13.0145. Dr. Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Juiz de Fora/MG, na forma da lei, FAZ SABER que, com fundamento no artigo 879, II do CPC, através do portal eletrônico (www.custodiroleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e

arrematação o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital. No 1º Leilão com início da publicação do edital e término no dia 26 DE SETEMBRO DE 2022, às 10:00 horas, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 26 DE SETEMBRO DE 2022, às 10:01 horas e término no dia 26 DE SETEMBRO DE 2022, às 14:00 horas, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizado (art. 891, § único do Código de Processo Civil). DESCRIÇÃO DO BEM: Galpões industriais com área total de 4.316m², situados em uma área contendo 46.800m², localizada na Av. Antônio Simão Firjan, N2 1205, lote A, Distrito Industrial de Juiz de Fora. A área possui a seguinte descrição: Inicia no ponto E-1, de coordenadas N=7.601.884 e E= 660.461, situado no limite da faixa de domínio da BR 040, lado direito sentido Rio de Janeiro - Belo Horizonte, conforme AV-2, na interseção com limite da faixa da Manutenção nº 9. Desse ponto, segue com rumo 58°58' se por uma distância de 316,24m em linha reta atingindo o ponto E-2M2. Daí, com rumo 06°50' so e seguindo por uma distância de 143,00 em linha reta atinge o ponto E-3M3; donde, seguindo rumo 81°56' so por uma distância de 31,00m em linha reta atinge o ponto E-4=M-4, no limite da faixa de Manutenção nº 13. Desse ponto, segue pelo referido limite com rumo 47°25' No por uma distância de 215,19m em linha reta atingindo ponto E-5. Daí, com rumo 69°09' No seguinte por uma distância de 77,49m em linha reta atinge o ponto E-6, donde, rumo 68°07' So e seguindo por uma distância de 118,10m em linha reta atinge o ponto E-7, situado no limite da faixa de domínio da BR-040. Deste ponto, segue referido pelo limite com rumo 33°41' NE por uma distância de 216,33m em linha reta atingindo o ponto E-1, do início desta descrição e perfazendo uma área de 46.800m² conforme planta JUF-DTGP-0658. Características dos galpões industriais: local de estoque de bobinas, com 1 pavimento, área de 1078m², onde funciona máquina de papel; local para preparação de massa, com dois pavimentos, área de 2.393,16m²; local para estoque de matéria prima com 1 pavimento, área de 847m², as referidas construções são feitas em pré moldadas de concreto armado, sob pilares de estacas e coroamento, paredes em alvenaria com "pé direito" à altura de 9,50 metros, piso em concreto armado com 15 cms de espessura, com capacidade de suporte para até 200 ton., cobertura com calhetões pré-moldados em concreto armado e dumus translúcidos em fibra de vidro. Foram feitas obras de revitalização nas áreas administrativas como reformas dos escritórios, salas de reunião, sanitários, local para alimentação além de melhorias nas áreas de estacionamento e acesso. Registro de aquisição: nº 8.628, do Cartório mencionado abaixo. Este bem imóvel está matriculado sob o nº 26536, Livro 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG. AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de R\$ 82.044.000,00 (oitenta e dois milhões e quarenta e quatro mil reais), conforme Auto de Avaliação e Depósito de ID 9313598108 - Pág. 12, de 08 de agosto de 2016. OBSERVAÇÃO: O valor da avaliação será atualizado pela tabela da Egrégia Corregedoria do Estado de Minas Gerais. ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM IMÓVEL: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus: 1) Penhora, expedida pela Vara da Fazenda Pública, processo nº 145.96.016.520-0, em que Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Paraiubuna de Papeis S/A conforme R-09 da Matrícula nº 26536, Livro 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG. 2) Penhora extraída dos autos nº 95.0100.536-4, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida pela Justiça Federal, conforme R-10 da Matrícula nº 26536, Livro 02, do